



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 72103

Global
Data de Emissão: 27/07/2023
Processo: 6045.2023/0002213-2

Identificação da Unidade

Órgão: 58.00 - Subprefeitura M'Boi Mirim SUB-MB
Unidade: 58.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB
Endereço: Avenida Guarapiranga - 1695 - - Parque Alves de Lima - São Paulo - SP - 04902903 CNPJ: 05.510.098/0001-40
Telefone: (11) 3396-8400

Identificação do Credor

Credor: BLACK MAD PRODUCOES LTDA
Endereço: BELCHIOR DE ORDAS - 429 - - VILA LEONOR - São Paulo - SP - 20780100 CNPJ / CPF: 32.070.959/0001-90
Telefone: 11 94542-3997

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 1.202 -5 Conta Corrente - 000.075.312-2

Identificação da Dotação

Programática: 58.10.13.392.3001.6354 - Programação de Atividades Culturais
Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00.1.500.7033 - Emendas Parlamentares - Milton Leite
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.7033 - Emendas Parlamentares - Milton Leite

Especificação da Despesa

SubElemento: 22 - Exposições, Congressos, Conferências e Outros Eventos
Item: 08 - Eventos Esportivos Culturais e Artísticos
Histórico: Contratação de Serviço de Apresentação Artística para realização do Projeto Festas Julinas
Fundamentação Legal: 110 - Art. 74 - Inciso II - Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 7 - Inexigibilidade
Valor: R\$ 25.000,00 Vinte e Cinco Mil Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 163.005,00	Reserva : 50447/2023
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 25.000,00	Contratação : 21676/2023
Valor do Empenho:	R\$ 25.000,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 138.005,00	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 90 Descrição 30 dias corridos a contar da data da apresentação da nota fiscal ou docur

Prazo(em dias) : 1 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	25.000,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00


José Antonio Damasceno
Coordenador
R.F. 755.436.2
CAF-SUB-MB

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D733431



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura M'Boi Mirim

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO 58.10.13.392.3001.6.354.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6045.2023/0002213-2	Nº DO EMPENHO 72103/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3396-8400

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	Contratação de Serviço de Apresentação Artística para realização do Projeto Festas Julinas	25.000,0000000	25.000,00
DATA DE EMISSÃO 27/07/2023			R\$	25.000,00	

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura M'Boi Mirim

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 3

DOTAÇÃO

58.10.13.392.3001.6.354.33903900.00

NÚMERO DO PROCESSO

6045.2023/0002213-2

Nº DO EMPENHO

72103/2023

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(11) 3396-8400

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

DESCRIÇÃO

Contratação artística para realização do Festival das Festas Julinas.

CARACTERÍSTICAS

Data/Horário: 29/07/2023 - a partir das 18h00.

Tempo Aproximado de duração do show 60 (sessenta) minutos - Conforme plano de trabalho SEI (086850027)- Local: Rua da Mina, S/Nº - Jardim São Luis - São Paulo.

FICHA TÉCNICA

Nome Artístico: MAURICIO BLACK MAD DJ

Nome: MAURICIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: DJ

FISCALIZAÇÃO

Nos termos do Decreto 62.100, fica designado como fiscal desta contratação artística o servidor Reginaldo Oliveira Santos - RF 840.567.1 e, como substituta, Sandra Silva Seara - RF 742.552.0.

Nos termos do Decreto 62.100, fica designada como gestora da contratação Sandra da Silva Seara – RF 742.552.0.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após a retirada da Nota de Empenho e seus Anexos.

A documentação a ser entregue pela Contratada para o pagamento será a seguinte:

- Primeira Via da Nota Fiscal;
- Nota Fiscal Fatura;
- CNU (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da união),
- FGTS (Certificado de Regularidade de Situação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço),
- CTM - Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Mobiliários expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo.
- Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuição Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura M'Boi Mirim

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

DOTAÇÃO 58.10.13.392.3001.6.354.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6045.2023/0002213-2	Nº DO EMPENHO 72103/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3396-8400	

declaração sob as penas da Lei, no sentido de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

g) CNDT – Certidão Negativa Débitos perante a Justiça do Trabalho

9.2.1 Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

9.2.2 O técnico ou responsável da Unidade Requisitante efetuará o ateste do serviço.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DAS PENALIDADES

A) 30% pela adoção das providências de obtenção judicial junto à Vara da Infância e Juventude se houver a participação de crianças e adolescentes no evento, nos termos do art. 149, II do Estatuto da Criança e Adolescente-ECA (Lei Fed.8069/90);

B) 10% (dez por cento) para casos de infração de cláusula contratual, e/ou inexecução parcial do ajuste;

C) 30% (trinta por cento) para casos de inexecução total do ajuste. O valor da multa será calculado sobre o valor do contrato;

D) 10% valor total do contrato, em caso de falta de urbanidades praticadas pelos contratados com os funcionários da instituição ou terceiros.